



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 01 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO E,

CONSIDERANDO a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fixado em 41,8 (quarenta e hum inteiros e oito décimos por cento), pela Resolução PR-06, de 08 de fevereiro de 1983, do IBGE:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aplicar, a partir de 01 de março de 1983, os percentuais de reajustamento do salário do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo desta Universidade, constantes dos quadros abaixo, considerando-se aprovadas as tabelas em anexo:

QUADRO/REGIME TEMPO INTEGRAL		
FAIXAS SALARIAIS	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO
ATÉ Cr\$ 70.704,00	41,8	(-----)
DE Cr\$ 70.704,00 a Cr\$ 164.976,00	39,71	Cr\$ 1.477,72
DE Cr\$ 164.976,00 a Cr\$ 353.520,00	33,44	Cr\$ 11.821,71
DE Cr\$ 353.520,00 a Cr\$ 471.360,00	20,90	Cr\$ 56.153,12
ACIMA DE Cr\$ 471.360,00	(-----)	Cr\$ 154.667,36

QUADRO/REGIME TEMPO PARCIAL		
SALÁRIO MÍNIMO HORA (SMH)	ÍNDICE	PARCELA A ADICIONAR (Cr\$)
ATÉ 3 SMH (Até Cr\$ 294,60)	1,4180	---
DE 03 a 07 SMH (De Cr\$ 294,61 a Cr\$ 687,40)	1,3971	6,10
DE 07 a 15 SMH (De Cr\$ 687,41 a Cr\$ 1.473,00)	1,3344	49,20
DE 15 a 20 SMH (De Cr\$ 1.473,01 a Cr\$ 1.964,00)	1,2090	233,90
ACIMA DE 20 SMH (Acima de Cr\$ 1.964,00)	--	644,45




MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - Respeitam-se para todos os efeitos, os
tetos previstos no Decreto-Lei nº 1 971, de 30 de novembro de 1 982 e na Resolu
ção nº CD 41/80, de 28 de abril de 1 980.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em Cuiabá,
11 de março de 1983.


BENEDITO PEDRO D'ÁVILA - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATÍLIO OLIVEIRA - MEMBRO

TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

I.N.P.C. - 41,8% - MARÇO 1983.

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	606.497,00	45	489.836,00	30	312.498,00	15	144.143,00
59	601.378,00	44	482.179,00	29	301.543,00	14	138.402,00
58	596.037,00	43	471.884,00	28	290.575,00	13	132.630,00
57	589.948,00	42	460.354,00	27	279.616,00	12	126.731,00
56	583.546,00	41	448.822,00	26	268.655,00	11	120.875,00
55	577.143,00	40	437.287,00	25	257.697,00	10	114.858,00
54	570.739,00	39	425.757,00	24	246.731,00	09	108.517,00
53	563.774,00	38	414.214,00	23	235.771,00	08	101.836,00
52	555.498,00	37	402.695,00	22	224.473,00	07	94.954,00
51	546.120,00	36	391.160,00	21	212.997,00	06	88.059,00
50	536.735,00	35	379.629,00	20	201.517,00	05	81.156,00
49	527.355,00	34	368.098,00	19	190.048,00	04	74.258,00
48	517.979,00	33	356.565,00	18	178.569,00	03	67.354,00
47	508.597,00	32	344.118,00	17	167.093,00	02	60.454,00
46	499.215,00	31	328.946,00	16	155.616,00	01	53.551,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

21
1983

TABELA DE VALORES DE
FUNÇÃO GRATIFICADA

I.N.P.C. 41,8% - MARÇO DE 1983.

FUNÇÕES	CÓDIGO	VALOR
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	FG - 1	156.542,00
COORDENAÇÃO GERAL	FG - 2	150.804,00
CHEFIA GAB. REITORIA	FG - 3	145.065,00
CHEFIA AUDITORIA	FG - 3	145.065,00
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	FG - 3	145.065,00
DIREÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 4	127.851,00
COORDENAÇÃO	FG - 4	127.851,00
COORDENAÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 4	127.851,00
GERÊNCIA	FG - 5	82.818,00
CHEFIA DE DIVISÃO	FG - 5	82.818,00
CHEFIA DE SEÇÃO - C	FG - 6	55.216,00
CHEFIA GAB. VICE-REITORIA	FG - 6	55.216,00
CHEFIA DE SEÇÃO - B	FG - 7	41.413,00
CHEFIA DE SECRETARIA	FG - 7	41.413,00
CHEFIA DE GABINETE SUB-REITORIA	FG - 7	41.413,00
CHEFIA DE SEÇÃO - A	FG - 8	34.506,00
ENCARREGADO SERVIÇO - C	FG - 9	27.607,00
ENCARREGADO SERVIÇO - B	FG - 10	20.706,00
ENCARREGADO SERVIÇO - A	FG - 11	13.804,00

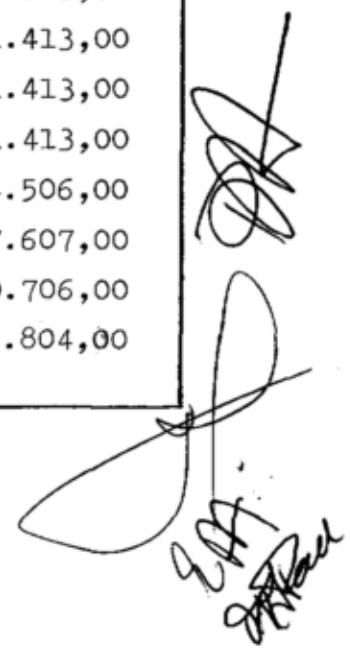


TABELA SALARIAL DO PESSOAL

DOCENTE

I.N.P.C. - 41,8% - MARÇO 1.983

CATEGORIA	REGIME	I	II	III	IV
AUXILIAR	20 Hs	206.015,00	212.735,00	219.407,00	226.013,00
	40 Hs	398.563,00	408.139,00	417.479,00	428.580,00
	DE	442.339,00	446.836,00	450.839,00	463.015,00
ASSISTENTE	20 Hs	262.474,00	263.823,00	265.031,00	266.736,00
	40 Hs	494.820,00	501.065,00	505.901,00	516.128,00
	DE	529.033,00	534.917,00	540.962,00	550.342,00
ADJUNTO	20 Hs	300.487,00	304.540,00	308.594,00	312.648,00
	40 Hs	571.459,00	579.567,00	587.674,00	595.782,00
	DE	606.064,00	614.184,00	622.292,00	629.633,00
TITULAR	20 Hs	330.579,00	334.347,00	338.115,00	341.885,00
	40 Hs	622.817,00	630.909,00	638.446,00	645.983,00
	DE	655.628,00	663.157,00	670.702,00	678.239,00

